

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-TCE/RN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, localizado na Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2017-GP/TCE, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição de 03 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, às **09 (nove) horas (horário local)** do dia **26 de julho de 2017**, conforme Processo Administrativo nº 02289/2017-TC, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução 009/2008-TCE, de 17 de julho de 2008, da Resolução nº 007/2007-TCE/RN, da LC 123/2006 e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços comuns de manutenção predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, no sentido de atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

1.2 - Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração (Declaração de cumprimento das condições de Habilitação nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02);

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços; e

Anexo VI – Minuta da Ordem de Serviço.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial empresas, do ramo de atividade compatível ao objeto ora licitado, que apresentarem, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, a Pregoeira:

a) Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo II), em separado dos envelopes nº 1 e nº 2;

b) Os envelopes devidamente fechados e opacos, contendo os caracteres da forma a seguir:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
HABILITAÇÃO**

P. Presencial nº 010/2017-TCE

Razão Social da empresa:

CNPJ:

Data e hora da abertura:

ENVELOPE

02

-

P. Presencial nº 010/2017-TCE

Razão Social da empresa:

CNPJ:

Data e hora da abertura:

2.2 - Decorrido o horário supracitado, para a abertura do procedimento licitatório, a Sra. Pregoeira, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de **15 (quinze) minutos**, prorrogáveis a seu exclusivo critério, para o início da sessão. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

2.3 - Não poderão participar deste Pregão:

a) consórcio de empresa, que não atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 16 do Decreto nº 5.450/05.

b) empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.

c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

e) empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

f) empresas em dissolução ou em liquidação.

2.4 - Todos os documentos deverão ser entregues impressos por qualquer processo, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

2.5 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuadas pelas empresas interessadas em participar do certame **pelo e-mail pregaotce@gmail.com ou pelo telefone (084)3642-7336, até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder à data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação, conforme o art. 16 da Res. n.º 009/2008-TCE.

2.6 - A resposta da Pregoeira ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no endereço eletrônico www.tce.rn.gov.br, opção “Licitações”, neste caso cabendo aos interessados acessá-la para a obtenção das informações prestadas e encaminhadas via e-mail às empresas que tenham retirado o edital através do site do Tribunal.

2.7 - A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

2.8 – Caso, eventualmente, ocorra à abertura do Envelope nº 02 (Habilitação) antes do Envelope nº 01 (Proposta de Preço), por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A partir de **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para realização da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital, e na presença da Pregoeira, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. **Para tanto será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:**

a) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

b) PROCURAÇÃO ou documento que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), o qual deverá constar os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários.

c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores; E APRESENTAÇÃO DE,

d) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, preferencialmente conforme **MODELO DO ANEXO II**.

e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, deverá comprovar esta condição por meio de declaração.

3.2 - A falta da declaração citada na alínea “e” do item anterior implicará na não comprovação da condição de microempresa ou EPP para esse certame, concorrendo a referida licitante em igualdade de condições com as demais participantes.

3.3 - **Caso o contrato social ou o estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

3.4 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS**, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pela Pregoeira ou por qualquer membro da Equipe de Apoio neste caso nos termos do item 5.3, alínea “e” e “f” deste Edital.

3.5 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula, ou ainda a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.

3.6 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.

3.7 - A empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal, vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

3.8 - Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, **FORA DOS ENVELOPES N°s 01 e 02, a declaração que trata o item 3.1, alínea “d”**.

3.9 - Concluído o credenciamento dos representantes será assinada a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados.

3.10 - Todos os representantes das empresas deverão permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da ata.

4. DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo previsto no Anexo IV deste edital, através do ENVELOPE 01, devidamente fechado, em uma única via, preenchendo os seguintes requisitos:

a) Ser datilografada ou digitada em 1 (uma) via, numerada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas e entregue no local, dia e hora preestabelecido no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas, datada e assinada a última pelo

representante legal, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF, **contendo os valores unitário e global, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação dos serviços ofertados, indicando também a marca (nos limites do que for possível).**

b) A empresa licitante deverá informar os seguintes dados bancários (o banco, o número da agência, o titular e o número da conta); bem como o nome, número da identidade, CPF e cargo de quem vai assinar o contrato.

c) **A proposta final, apresentada pelo licitante vencedor já adequada ao valor apresentado na fase de lances, deverá obrigatoriamente observar a mesma proporção/percentual de diferença dos preços constantes nos itens da proposta de preços inicial, a fim de se evitar o denominado jogo de planilha.**

4.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira.

4.3 - Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros aritméticos, e o preço global, anual ou mensal da proposta, se faltar.

4.4 - A simples participação no certame implica:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial.

b) que a proposta deverá ser mantida durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

c) compromisso da licitante de entregar o(s) item(ns) cotado(s) na sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso e nos termos do Anexo I deste Edital;

d) prazo para entrega do serviço, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte do licitante vencedor, será no mínimo de 5 (cinco) dias e no máximo 90 (noventa) dias corridos, de acordo com a complexidade do serviço determinado pela Chefe do Setor Técnico de Manutenção que será especificado no campo “Prazo de Entrega” na Ordem de Serviço;

e) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.

4.5 - Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

4.6 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

4.7 - A falta do C.N.P.J. e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “habilitação”.

4.8 - É vedada a subcontratação, total ou parcial, da execução do objeto deste certame.

4.9 - **Não será aceita a proposta que contenha preço global ou unitário com valores acima daqueles encontrados na Pesquisa de Preços constante no processo, salvo se houver justificativa expressa devidamente aceita pela Pregoeira, mediante consulta ao Setor Requisitante.**

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para fins de habilitação no presente certame deverá ser apresentada, através do envelope nº 02, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados nas alíneas “a” a “c” do subitem 5.1.1 não precisarão constar do envelope de documentos para habilitação.

5.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar 1 (um), ou mais, **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste Pregão.
- b) Apresentar o Termo de Vistoria, assinado por servidor do TCE/RN designado, referente ao local onde será executado o serviço, examinando-o em sua totalidade, tomando ciência para a perfeita execução do objeto, **OU** apresentar Declaração, fornecida pelo Licitante, de que tem **pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços** e que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

b.1) Embora não seja obrigatória, a visita técnica, caso seja solicitada, deverá ser acompanhada por servidor designado pela Coordenadoria do STM/TC, para esclarecer quaisquer dúvidas que possam existir na execução dos trabalhos.

b.2) A vistoria “in loco”, caso realizada, deverá ser feita em dia útil, devendo ser agendada junto ao STM/TC pelos telefones (84)3642-7352/(84)3642-7365, pelo e-mail: tcectm@rn.gov.br ou no próprio setor, localizado no 1º andar do edifício sede, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para abertura dos envelopes;

b.3) Independentemente da realização ou não da vistoria, serão de inteira responsabilidade da contratada eventuais erros no dimensionamento da proposta.

c) Apresentação do Registro de quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da Região de seu domicílio.

5.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4 – REGULARIDADE FISCAL

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;

- b)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c)** Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;
- d)** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

5.1.5 – DECLARAÇÃO DO MENOR:

a) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme MODELO DO ANEXO III.

5.1.6 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.2 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeira ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:

- a)** Serão aceitas somente cópias legíveis.
- b)** Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.
- c)** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

d) As cópias poderão ser autenticadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso sejam apresentados de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos **originais**.

e) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

f) A apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação da licitante.

g) Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.

5.4 – Os modelos anexados a este Edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

5.5 – **As empresas que integram o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficam desobrigadas de apresentar os documentos exigidos nos itens 5.1.1 e 5.1.4 desta cláusula, cuja verificação far-se-á através de consulta on-line ao referido sistema.**

5.6 – Após a consulta no SICAF, será impresso pela Pregoeira e integrará a documentação de habilitação dos licitantes o(s) documento(s) referente(s) à “situação do fornecedor” que deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e todos os licitantes presentes.

5.7 - Será inabilitada a licitante que apresentar na consulta ao **SICAF**, documento fora do prazo de validade, salvo se sanada a situação na sessão pública de processamento deste Pregão, até a decisão sobre a habilitação, por meio da apresentação imediata de documentos por parte do licitante e/ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações (internet), oportunidade também, que será concedida às demais licitantes não cadastradas.

5.8 - A verificação que trata o item anterior será de forma imediata, na própria sessão, certificada pela Pregoeira e os respectivos documentos anexados aos autos, salvo impossibilidade de verificação devidamente justificada.

5.9 – O TCE/RN não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

5.10 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas, salvo se sanada a situação, conforme previsto no item 5.7.

5.11 – Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

5.12 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão da Pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

5.13 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao TCE/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

5.14 - As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO PROCEDIMENTO

6.1 - O julgamento das propostas, para fins de classificação, far-se-á por critérios objetivos de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo, portanto, desclassificadas pela Pregoeira as que estiverem em desacordo.

6.2 - A Pregoeira classificará, para fase de lances verbais, a proposta que oferecer o menor preço e as propostas de valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor preço, desde que apresentadas em conformidade com o Edital.

6.3 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que compatíveis com os preços praticados no mercado.

6.4 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será observado primeiramente o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, e, caso permaneça o empate, será efetuado sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados.

6.5 - As licitantes com propostas escritas classificadas para a fase de lances verbais, serão convocadas para apresentação de **lances verbais** e sucessivos de valores distintos e **decrecentes em relação ao menor lance ofertado**.

6.5.1 - A licitante que, na fase de lances, apresentar o lance de menor valor, terá o prazo máximo de **48 horas** úteis para apresentar a proposta corrigida, a qual será verificada pela Pregoeira para fins de adjudicação.

6.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8 - Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após a solicitação da Pregoeira, sob pena de preclusão.

e) A Pregoeira poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10 - A proposta ou lance que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero será desclassificada.

6.11 - Serão desclassificadas as propostas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis, comprovado através de pesquisa mercadológica constantes nos autos.

6.11.1 – A Pregoeira, após a fase de lances, considerará preços excessivos as propostas que estejam com valores superiores aos preços da pesquisa mercadológica anexada aos autos.

6.12 – A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela sua aceitabilidade em conformidade com os termos do Edital. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, sendo as ofertas ordenadas pelo critério de menor preço.

6.13 - Se aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira procederá à abertura do envelope de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificar o atendimento das condições fixadas no Edital.

6.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

6.15 - Constatado o atendimento pleno da proposta e da habilitação de conformidade com os termos editalícios, será declarado vencedor, sendo-lhe em seguida adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, caso não haja apresentação de recurso ao julgamento da Pregoeira.

6.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

6.17 - A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

6.18 - Após divulgado a licitante vencedora, a proposta escrita da licitante não credenciada será incluída, também, no rol das classificadas.

6.19 - Ao termino da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registradas todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e os representantes das licitantes.

6.20 - **A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará a preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.**

6.21 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.22 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

6.23 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda da Pregoeira até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.24 - Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

6.25 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.26 - A abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação será realizada sempre em sessão pública, devendo a Pregoeira elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio, e pelos representantes das licitantes presentes a sessão.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – A Pregoeira, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

7.2 – Concluídos os trabalhos, a Pregoeira encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para expedição e publicação do ato homologatório.

7.3 – Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de Administração Geral adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

8.1 - Até **02º (dois) dia útil** que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, conforme o art. 16 da Res. n.º 009/2008-TCE. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.3 – A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, bem como fará o recebimento, o exame e a decisão dos recursos, conforme previsto na Resolução nº 009/2008-TCE, art. 12, inc. VIII, remetendo - o, de ofício, à Autoridade Competente para decisão final.

8.3.1 – Os recursos serão decididos de acordo com o regramento constante da referida Resolução.

8.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5 - Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

8.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de Administração Geral adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do TCE/RN, classificadas conforme abaixo especificado:

Órgão/Unidade: 02101 – Tribunal de Contas; Função/Sub-Função/Programa: 01.032.0100 – Atividades de Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 20210 – Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 100- Recursos Ordinários.

10. DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será dividido em parcelas mensais e efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na Resolução nº021/2016-TCE, de 6 de setembro de 2016.

10.2 – **O contratado deve observar no momento do pagamento as especificidades da legislação do ISS do local da prestação do serviço, em especial, ao que tange a prestação de serviço enquadrada no código 7.05 sobre a possibilidade de adequação do material, mediante opção obrigatória pelo regime de dedução de matérias.**

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - As sanções administrativas estão elencadas na Cláusula Décima da ata de registro de preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Ao Secretário de Administração Geral do TCE/RN, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

12.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

12.4 – Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal desta Corte de Contas, o qual compreende o horário das 8h às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, na sexta-feira (horário local).

12.5 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a LC 123/2006, da Resolução nº 007/2007-TCE/RN e a Resolução nº 009/2008-TCE/RN, de 17 de julho de 2008, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Natal (RN), 26 de maio de 2017.

assinado eletronicamente

Vanessa de Sousa Menezes Ubarana
Pregoeira



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-TCE/RN

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL

Termo de Referência com as descrições dos itens a serem adquiridos e da prestação de serviços comuns, com o objetivo de apoiar a gestão prestada pelo Setor Técnico de Manutenção – STM-TC ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços comuns de manutenção predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, com o objetivo de atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN)

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Manutenção e conservação de áreas do TCE/RN que necessitam de reparos tais como, pinturas, substituição de instalações inadequadas, mudanças de layout em ambientes que necessitam se adequar as novas normas de trabalho.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Para um melhor entendimento o TCE/RN será designado CONTRATANTE, e a empresa encarregada para execução dos serviços CONTRATADA. A CONTRATANTE também designará um servidor para realizar a FISCALIZAÇÃO do serviço executado;

3.2 A licitante poderá realizar Inspeção Técnica, para fins de vistoria das instalações do Tribunal, devendo ser avaliadas a infra-estrutura física e demais condições existentes para a prestação dos serviços objetos desta licitação. A visita de inspeção técnica poderá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a abertura das propostas e deverá ser solicitada junto a STM, através do telefone (84) 3642–7365/7352, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou no endereço: Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis – Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas, 1º andar, Natal-RN.

3.3 A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, aparelhos, ferramentas, bem como pelo pagamento de impostos, licenças, taxas e demais despesas necessárias a completa execução dos serviços;

3.4 Os serviços da CONTRATADA serão executadas rigorosamente, de acordo com as presentes especificações e orientações da FISCALIZAÇÃO e deverão ser realizados

prioritariamente no período noturno, sábados, domingos e feriados, no intuito de não interferir ou minimizar os impactos no expediente normal do TCE, de acordo com planejamento a ser elaborado;

3.5 Em caso de divergência ou dúvidas quanto à interpretação das especificações será consultada a FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais de mão de obra empregados devem ser de primeira qualidade, com primando pelo acabamento esmerado e a satisfação rigorosa das especificações e normas técnicas vigentes no país, sem olvidar as orientações dos fabricantes, devendo ser consultada a FISCALIZAÇÃO no caso de existir qualquer dúvida ou divergência no cumprimento disso;

3.6 Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período dos serviços;

3.7 Todo material a ser aplicado no serviço deverá ter a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO;

3.8 Serão impugnadas pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais;

3.9 A CONTRATADA tomará todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal do Serviço, observando as recomendações de segurança aplicáveis por Leis Federais, Estaduais e Municipais, notadamente em relação à distribuição e utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) apropriado e suficiente, sempre que devido;

3.10A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todas as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Segurança de Acidentes de Trabalho, de acordo com Legislação em vigor;

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓDIGO SINAPI	QUANT.
01	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINEL DE DIVISORIAS DE MADEIRA	M2	85378	160,00
02	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS OU METÁLICAS	M2	72231	180,00
03	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	85421	100,00
04	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	73896/001	100,00
05	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	85332	50,00
06	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	85333	15,00
07	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	85334	50,00
08	RETIRADA DE TUBULACAO S/ ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	M	85336	10,00
09	DEMOLIÇÃO PISO REVESTIDO COM LADRILHO OU PORCELANATO	M2	85367	40,00
10	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	73801/002	50,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Setor de Licitação

11	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	M2	85375	300,00
12	REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO	M2	85382	50,00
13	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	M	85411	40,00
14	RETIRADA DE PORTAS , INCLUSIVE BATENTES	M2	72142	40,00
15	RETIRADA DE FORRO DE GESSO EM PLACAS OU FORRO PACOTE	M2	85372	60,00
16	RETIRADA DE DIVISÓRIA LEVE COM REAPROVEITAMENTO	M2	COMP	70,00
17	RETIRADA DE DIVISÓRIA LEVE SEM REAPROVEITAMENTO	M2	COMP	50,00
18	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	85407	500,00
19	REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE COM TINTA PVA LATEX	M2	72152	300,00
20	REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE À OLEO OU ESMALTE SINTETICO	M2	79516/001	60,00
21	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO	M3	73346	2,00
22	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 3CM	M	74098/001	50,00
23	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM)	M2	87503	40,00
24	PAREDE EM GESSO ACARTONADO SEM EMASSAMENTO, ESP.=95mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	COMP	30,00
25	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	13361	150,00
26	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - (MONTAGEM)	M2	COMP	120,00
27	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	72117	70,00
28	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,7 MM	M2	84039	160,00
29	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	74088/001	20,00
30	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	72105	50,00
31	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	72107	50,00
32	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	73968/001	50,00
33	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	5968	50,00
34	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM	M2	73753/001	50,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Setor de Licitação

35	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	90843	10,00
36	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	72144	20,00
37	JANELA DE ALUMINIO, TIPO CORRER OU MAXIMAR, CONVENCIONAL, INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M2	73809	10,00
38	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	72146	20,00
39	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	M	84855	100,00
40	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM.	UN	90802	10,00
41	PORTA PARA DIVISORIA TIPO PAINEL MSO/COLMEIA, COM FERRAGENS - 0,80 X 2,10m	UN	COMP	10,00
42	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	74139/002	6,00
43	TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETA DE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	UN	84878	10,00
44	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	UN	84866	20,00
45	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	84885	2,00
46	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	84886	2,00
47	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM, FIXADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO (COLOCADO)	M2	72117	70,00
48	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM, FIXADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO (COLOCADO)	M2	84957	50,00
49	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	73838/001	10,00
50	PONTO CORRENTE MONOFÁSICO EXTERNO INCLUSIVE TOMADA 2P+T	PT	COMP	120,00
51	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CANALETA DUTOTEC DUPLO D, NA COR BEGE COM TAMPA, TERMINAIS, CURVAS, CAIXAS E JUNÇÕES COM CONDUÍTE GARGANTA	M	COMP	200,00
52	INSTALAÇÃO LUMINÁRIA APARENTE/EMBUTIDA NO TETO	UN	COMP	20,00
53	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA APARENTE	UN	COMP	20,00
54	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	91953	10,00
55	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	91955	5,00
56	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	91959	5,00
57	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	91967	5,00
58	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	92000	70,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Setor de Licitação

59	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	92001	30,00
60	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	74130/001	50,00
61	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	84402	4,00
62	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	83463	4,00
63	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	83371	4,00
64	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	83370	2,00
65	PONTO LÓGICA EMBUTIDO INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	PT	COMP	80,00
66	PONTO TELEFONE EMBUTIDO INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	PT	COMP	20,00
67	PONTO LÓGICA APARENTE INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	PT	COMP	80,00
68	PONTO TELEFONE APARENTE INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	PT	COMP	20,00
69	IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE REDE DE LÓGICA INC. EMISSÃO DE RELATÓRIO	UN	COMP	160,00
70	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ESGOTO, SERIE NORMAL, DIÂMETRO 40 mm	M	89711	12,00
71	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ESGOTO, SERIE NORMAL, DIÂMETRO 50 mm	M	89712	12,00
72	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ESGOTO, SERIE NORMAL, DIÂMETRO 75 mm	M	89713	12,00
73	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ESGOTO, SERIE NORMAL, DIÂMETRO 100 mm	M	89714	12,00
74	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO 20 mm	M	91784	12,00
75	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO 25 mm	M	91785	12,00
76	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO 32 mm	M	91786	12,00
77	PORTA SABÃO LÍQUIDO INSTALADO	UN	COMP	20,00
78	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	86905	10,00
79	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	COMP	4,00
80	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	89957	50,00
81	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	89482	20,00
82	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	89709	20,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Setor de Licitação

83	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 5 mm	M2	87878	80,00
84	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	87527	80,00
85	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM	M2	87533	80,00
86	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA ESMALTADA 10x10cm, PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	COMP	160,00
87	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	73986/001	100,00
88	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	COMP	100,00
89	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 5CM.	M2	87692	30,00
90	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	88477	30,00
91	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	87251	50,00
92	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M²	M2	87259	50,00
93	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M2	87263	50,00
94	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	73974/001	30,00
95	PISO EM PLACA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, 500x500x3,5mm, INCLUSIVE BASE DE REGULARIZAÇÃO, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:3, ESP.=3cm	M2	84186	20,00
96	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	92397	200,00
97	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS	M	88649	40,00
98	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARG.=15cm, ESP.=2 cm	M	84161	8,00
99	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	88497	700,00
100	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	88483	700,00
101	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMASOS	M2	88488	100,00
102	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMASOS	M2	88489	700,00
103	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMASOS	M2	74133/002	20,00
104	LATEX PVA EM PAREDE INTERNA E TETO EXISTENTES COM 02 DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA E LIQUIDO SELADOR, INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	88489	700,00



105	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	74065/002	30,00
106	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	6067	30,00
107	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO TRES DEMAOS	M2	79500/002	50,00
108	REVESTIMENTO TEXTURIZADO DE ALTA CAMADA EM PAREDES INTERNA E EXTERNA, APLICADO COM DESEMPENADEIRA	M2	88431	200,00
109	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	40905	50,00
110	LIMPEZA GERAL DO LOCAL	m2	9537	150,00
111	LIMPEZA VIDRO COMUM	m2	73948/008	120,00

5 – DOS VALORES DO ORÇAMENTO

5.1 Os valores dos bens e/ou serviços constantes no presente Termo de Referência têm como base a planilha de custos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), que é um sistema de pesquisa mensal que informa os custos e índices da construção civil e tem a CAIXA e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE como responsáveis pela divulgação oficial dos resultados, manutenção, atualização e aperfeiçoamento do cadastro de referências técnicas, métodos de cálculo e do controle de qualidade dos dados disponibilizados usadas nos processos licitatórios realizados por diversos outros órgãos públicos.

6 – FORMA DE AQUISIÇÃO

6.1 A aquisição dos serviços serão feitas nos moldes do previsto no art. 10 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por meio do Pregão Presencial nº 010/2017 pelo Sistema de Registro de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN

7 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

7.1 Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e como descritos neste Termo de Referência;

7.2 Nenhuma alteração poderá ser feita pela CONTRATADA, aos termos, e as unidades adotadas por esta especificação técnica, sob alegação de insuficiência de dados ou informações sobre os serviços, e ou condições locais existentes;

7.3 Em caso de detalhes não mencionados nestas especificações técnicas, a CONTRATADA deverá satisfazer ao que de melhor existir em trabalho no gênero;

7.4 Assim sendo, qualquer modificação que por razão de ordem técnica, se tornar necessária durante a execução, deverá ser antecipadamente comunicada e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação por escrito pela FISCALIZAÇÃO;

7.5 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços um



PROFISSIONAL legalmente habilitado, com autoridade bastante para atuar em nome da CONTRATADA, a fim de garantir a boa qualidade dos serviços e facilitar o trabalho da FISCALIZAÇÃO;

7.6 A equipe de trabalho da CONTRATADA deverá ser composta por profissionais qualificados a executar com perfeição os serviços objeto deste Termo de Referência;

7.7 Mesmo que haja fiscalização por parte de técnicos do CONTRATANTE as responsabilidades técnicas e legais serão da CONTRATADA;

7.8 A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de pedir o afastamento imediato de qualquer componente da equipe da CONTRATADA que, em sua opinião, esteja sendo prejudicial ao bom andamento dos serviços;

7.9 A CONTRATADA obriga-se a corrigir, se por culpa direta e comprovada da mesma ou de seus prepostos os serviços por ela executados que apresentarem omissões ou defeitos de execução constatados pela FISCALIZAÇÃO. A correção será por sua conta exclusiva;

7.10A aceitação final dos serviços somente será concretizada após todos os reparos e correções e com os testes necessários exigidos pela FISCALIZAÇÃO com toda as instalações funcionando e mediante a emissão do termo de recebimento de serviços ou atesto na fatura da CONTRATADA. Os testes para a aceitação dos serviços serão baseados nos manuais de instalação dos fabricantes dos equipamentos, bem como normas técnicas pertinentes;

7.11 Todos os serviços deverão ser realizados observando-se a necessidade da não interferência com o atendimento diário do SETOR e sem causar maiores transtornos aos usuários do prédio, devendo se necessário ser colocado meios de proteção quando indicados pela FISCALIZAÇÃO.

7.12A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos



resíduos da construção civil originários da contratação obedecendo no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de materiais para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação). Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, Lotes vagos e áreas protegidas por Leis, bem como em áreas não licenciadas.

d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n°s 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 154.116 de 2004.

8 – PRAZO E GARANTIA

8.1 O prazo para entrega do serviço, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte do licitante vencedor, será no mínimo de 5 (cinco) dias e no máximo 90 (noventa) dias corridos, de acordo com a complexidade do serviço determinado pela Chefe do Setor Técnico de Manutenção que será especificado no campo “Prazo de Entrega” na Ordem de Serviço;

8.2 O serviço e seus materiais terão garantia mínima de 05 (cinco) anos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA as reposições e a prestação de serviços sem nenhum ônus para o TCE

9– LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/ SERVIÇOS

9.1 Os serviços serão todos executados nos diversos ambientes do TCE/RN, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 690, Bairro Petrópolis, Cep 59.012-360 – Natal/RN, em horários definidos previamente com os responsáveis pelo Setor Técnico de Manutenção



– STM/TC.

10 – ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

A CONTRATADA, ao receber a Ordem de Serviço, deverá se apresentar ao Setor Técnico de Manutenção do TCE de modo a tratar do planejamento e fiscalização dos serviços.

Simone Rodrigues de Moraes
Chefe do STM/TC

Hild Fernando de Medeiros
Matricula 9960-0



PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 – TCE/RN
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no Edital do **Pregão Presencial n° 010/2017-TCE**.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – TCE/RN
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
TRABALHADOR DE MENOR

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no item inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – TCE/RN
ANEXO IV- MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/RN

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. Sa nossa proposta para o objeto do Pregão Presencial nº 010/2017, declarando que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, conforme demonstrativo abaixo de nossa proposta de preço:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Para fins de Pagamento:

Banco:.....Agência:Conta

Corrente:.....

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias (mínimo).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓDIGO SINAPI	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINEIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	M2	85378	160,00		
02	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS OU METÁLICAS	M2	72231	180,00		
03	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	85421	100,00		
04	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	73896/001	100,00		
05	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	85332	50,00		
06	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	85333	15,00		
07	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	85334	50,00		
08	RETIRADA DE TUBULACAO S/ ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	M	85336	10,00		
09	DEMOLIÇÃO PISO REVESTIDO COM LADRILHO OU PORCELANATO	M2	85367	40,00		
10	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	73801/002	50,00		
11	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	M2	85375	300,00		
12	REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO	M2	85382	50,00		
13	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	M	85411	40,00		
14	RETIRADA DE PORTAS , INCLUSIVE BATENTES	M2	72142	40,00		
15	RETIRADA DE FORRO DE GESSO EM PLACAS OU FORRO PACOTE	M2	85372	60,00		
16	RETIRADA DE DIVISÓRIA LEVE COM REAPROVEITAMENTO	M2	COMP	70,00		
17	RETIRADA DE DIVISÓRIA LEVE SEM REAPROVEITAMENTO	M2	COMP	50,00		
18	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	85407	500,00		
19	REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE COM TINTA PVA LATEX	M2	72152	300,00		
20	REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE À OLEO OU ESMALTE SINTETICO	M2	79516/001	60,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Setor de Licitação

21	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO	M3	73346	2,00		
22	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 3CM	M	74098/001	50,00		
23	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM)	M2	87503	40,00		
24	PAREDE EM GESSO ACARTONADO SEM EMASSAMENTO, ESP.=95mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	COMP	30,00		
25	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	13361	150,00		
26	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - (MONTAGEM)	M2	COMP	120,00		
27	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	72117	70,00		
28	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,7 MM	M2	84039	160,00		
29	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	74088/001	20,00		
30	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	72105	50,00		
31	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	72107	50,00		
32	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	73968/001	50,00		
33	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	5968	50,00		
34	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMUL SAO ASFALTICA, E=3MM	M2	73753/001	50,00		
35	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	90843	10,00		
36	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	72144	20,00		
37	JANELA DE ALUMINIO, TIPO CORRER OU MAXIMAR, CONVENCIONAL, INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M2	73809	10,00		
38	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	72146	20,00		
39	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	M	84855	100,00		
40	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM.	UN	90802	10,00		
41	PORTA PARA DIVISORIA TIPO PAINEL MSO/COLMEIA, COM FERRAGENS - 0,80 X 2,10m	UN	COMP	10,00		
42	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	74139/002	6,00		
43	TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETA DE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	UN	84878	10,00		
44	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	UN	84866	20,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Setor de Licitação

45	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	84885	2,00		
46	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	84886	2,00		
47	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM, FIXADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO (COLOCADO)	M2	72117	70,00		
48	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM, FIXADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO (COLOCADO)	M2	84957	50,00		
49	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	73838/001	10,00		
50	PONTO CORRENTE MONOFÁSICO EXTERNO INCLUSIVE TOMADA 2P+T	PT	COMP	120,00		
51	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CANALETA DUTOTEC DUPLO D, NA COR BEGE COM TAMPA, TERMINAIS, CURVAS, CAIXAS E JUNÇÕES COM CONDUÍTE GARGANTA	M	COMP	200,00		
52	INSTALAÇÃO LUMINÁRIA APARENTE/EMBUTIDA NO TETO	UN	COMP	20,00		
53	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA APARENTE	UN	COMP	20,00		
54	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	91953	10,00		
55	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	91955	5,00		
56	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	91959	5,00		
57	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	91967	5,00		
58	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	92000	70,00		
59	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	92001	30,00		
60	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	74130/001	50,00		
61	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	84402	4,00		
62	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	83463	4,00		
63	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	83371	4,00		
64	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	83370	2,00		
65	PONTO LÓGICA EMBUTIDO INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	PT	COMP	80,00		
66	PONTO TELEFONE EMBUTIDO INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	PT	COMP	20,00		
67	PONTO LÓGICA APARENTE INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	PT	COMP	80,00		
68	PONTO TELEFONE APARENTE INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	PT	COMP	20,00		
69	IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE REDE DE LÓGICA INC. EMISSÃO DE RELATÓRIO	UN	COMP	160,00		
70	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ESGOTO, SERIE NORMAL, DIÂMETRO 40 mm	M	89711	12,00		
71	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ESGOTO, SERIE NORMAL, DIÂMETRO 50 mm	M	89712	12,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Setor de Licitação

72	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ESGOTO, SERIE NORMAL, DIÂMETRO 75 mm	M	89713	12,00		
73	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ESGOTO, SERIE NORMAL, DIÂMETRO 100 mm	M	89714	12,00		
74	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO 20 mm	M	91784	12,00		
75	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO 25 mm	M	91785	12,00		
76	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO 32 mm	M	91786	12,00		
77	PORTA SABÃO LÍQUIDO INSTALADO	UN	COMP	20,00		
78	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	86905	10,00		
79	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	COMP	4,00		
80	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	89957	50,00		
81	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	89482	20,00		
82	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	89709	20,00		
83	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 5 mm	M2	87878	80,00		
84	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	87527	80,00		
85	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM	M2	87533	80,00		
86	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA ESMALTADA 10x10cm, PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTE, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	COMP	160,00		
87	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	73986/001	100,00		
88	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	COMP	100,00		
89	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 5CM.	M2	87692	30,00		
90	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	88477	30,00		
91	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	87251	50,00		
92	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M²	M2	87259	50,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Setor de Licitação

93	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ²	M2	87263	50,00		
94	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	73974/001	30,00		
95	PISO EM PLACA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, 500x500x3,5mm, INCLUSIVE BASE DE REGULARIZAÇÃO, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:3, ESP.=3cm	M2	84186	20,00		
96	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	92397	200,00		
97	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS	M	88649	40,00		
98	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARG.=15cm, ESP.=2 cm	M	84161	8,00		
99	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	88497	700,00		
100	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	88483	700,00		
101	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS	M2	88488	100,00		
102	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	88489	700,00		
103	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	74133/002	20,00		
104	LATEX PVA EM PAREDE INTERNA E TETO EXISTENTES COM 02 DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA E LIQUIDO SELADOR, INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	88489	700,00		
105	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	74065/002	30,00		
106	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	6067	30,00		
107	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO TRES DEMAOS	M2	79500/002	50,00		
108	REVESTIMENTO TEXTURIZADO DE ALTA CAMADA EM PAREDES INTERNA E EXTERNA, APLICADO COM DESEMPENADEIRA	M2	88431	200,00		
109	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	40905	50,00		
110	LIMPEZA GERAL DO LOCAL	m2	9537	150,00		
111	LIMPEZA VIDRO COMUM	m2	73948/008	120,00		

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

_____, em _____ de _____ de 2017

Nome e Assinatura do Representante legal do licitante
CPF



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – TCE/RN
ANEXO V - (MINUTA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº/2017– TCE/RN

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Bairro Petrópolis, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 12.978.037/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Secretário Geral, Ricardo Henrique da Silva Câmara, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Abel Cabral, 1397, Condomínio Sirius, Apartamento 1402, Torre C, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, CEP 59.151-250, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.275.224-26, RG nº 1.694.214/SSP-RN, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, da Resolução nº 007/2007-TCE/RN, de 19 de julho de 2007, da Resolução nº 009/2008 – TCE, de 17 de julho de 2008, Processo nº 2289/2017, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 010/2017 – TCE/RN, homologado em ___/___/2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa:	
CNPJ/MF nº:	Telefone:
Endereço:	
Representante Legal:	
RG nº:	CPF/MF nº:

ITEM	OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para posterior prestação de serviços de manutenção predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 010/2017 – TCE/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o TCE/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação (ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 13 da Resolução n.º 007/2007-TCE;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços do TCE/RN e desde que o fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 010/2017 – TCE/RN.

4.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2017 – TCE/RN que a precedeu e a integra.

4.4 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.4.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.4.2 – Quando apresentar culpa direta e comprovada da mesma ou de seus prepostos aos serviços por ela executados que apresentarem omissões ou defeitos de execução constatados pela FISCALIZAÇÃO;

4.5 – A Contratada deverá providenciar a substituição de todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais, sem quaisquer ônus ao TCE/RN.



5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta Ata serão executados nos diversos ambientes do TCE/RN, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 690, Bairro Petrópolis, Cep 59.012-360 – Natal/RN, em horários definidos previamente com os responsáveis pelo Setor Técnico de Manutenção – STM/TC.

5.2 – O Tribunal de Contas do Estado/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o serviço e quantidade determinada na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo para entrega do serviço, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, que será no mínimo de 5 (cinco) dias e no máximo 90 (noventa) dias corridos, de acordo com a complexidade do serviço determinado pela Chefe do Setor Técnico de Manutenção que será especificado no campo “Prazo de Entrega” na Ordem de Serviço;

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 010/2017 – TCE/RN.

6. DA GARANTIA

6.1 – A garantia proceder-se-á de acordo com o disposto no Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1 – O TCE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

7.2 - A CONTRATADA deve observar no momento do pagamento as especificidades da legislação do ISS do local da prestação do serviço, em especial, ao que tange a prestação de serviço enquadrada no código 7.05 sobre a possibilidade de adequação do material, mediante opção obrigatória pelo regime de dedução de matérias.

7.3 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo TCE/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, seguindo o disposto na Resolução nº 021/2016-TCE, de 6 de setembro de 2016.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Fornecer o material objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo estabelecido pela Chefe do Setor Técnico de Manutenção a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- b) Executar nos diversos ambientes do TCE/RN, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 690, Bairro Petrópolis, Cep 59.012-360 – Natal/RN, em horários definidos previamente com os responsáveis pelo Setor Técnico de Manutenção – STM/TC.
- c) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à Contratante e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

9.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Havendo atraso na entrega do objeto, sem justificativa por escrito e aceita pela CONTRATANTE, ficará sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia da efetiva entrega do bem, observado o limite de 5% (cinco por cento).

10.2 – As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TCE/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



10.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TCE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. A inexecução do contrato, de que trata o item 10.3, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no item 7, CONDIÇÕES DE ENTREGA, do Termo de Referência.

10.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.3 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.3, reserva-se ao TCE/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

10.7 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a adjudicatária subsequente ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.8 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Secretária Geral do TCE/RN.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 010/2017 – TCE/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa [REDACTED], vencedora do certame anteriormente referenciado.

11.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/02, a Lei Complementar 123/2006, Resolução nº 007/2007–TCE, de 19 de julho de 2007, a Resolução nº 009/2008 – TCE, de 17 de julho de 2008, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



11.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretário Geral

Representante legal da empresa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017-TCE/RN
ANEXO III - MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
ORDEM DE COMPRA <input type="checkbox"/>	ORDEM SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/>

ORDEM N.º	DATA

Processo- **XXXX-XX**

<p style="text-align: center;">PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</p> <p>INEXIGIBILIDADE..... <input type="checkbox"/></p> <p>DISPENSA..... Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93..... <input type="checkbox"/></p> <p>CARTA CONVITE N°..... <input type="checkbox"/></p> <p>TOMADA DE PREÇO N°..... <input type="checkbox"/></p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>CONCORRÊNCIA N°..... <input type="checkbox"/></p>	<p>AUTORIZAÇÃO:</p> <p style="text-align: center;"><i>Ricardo Henrique da Silva Câmara</i> Secretário Geral</p>
---	--

CONTRATANTE:
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 690 – PETRÓPOLIS	TELEFONE: 3642-7368
--	-------------------------------

CONTRATADO:	N.º INSC. ESTADUAL / MUNICIPAL
--------------------	---------------------------------------

ENDEREÇO:	C.N.P.J.:
------------------	------------------

SOLICITAMOS A FORNECER-NOS O MATERIAL OU PRESTAR-NOS OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO VERSO

PRAZO DE ENTREGA: XX DIAS CORRIDOS A CONTAR DESTA DATA	FORMA DE PAGAMENTO: CONTRA-EMPENHO	LOCAL DE ENTREGA: SEDE DO TCE / RN
---	--	--

DATA:	RESPONSÁVEL: NIVALDO CORTÊS BONIFÁCIO – DIRETOR DA DAG
--------------	---

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 – A presente Ordem de Compra / Serviço constitui modelo simplificado de contrato de compra e venda / prestação de serviço e foi celebrado de acordo com a parte final do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2 – Para Qualquer esclarecimento complementar procurar o Sr. NIVALDO CORTES BONIFÁCIO, Diretor da DAG / TCE, através do telefone 3642-7370.
- 3 – O número desta Ordem e do Empenho devem constar, obrigatoriamente em todos os documentos do contratado.
- 4 – O pagamento deverá ser efetuado, através de depósito bancário em favor do CONTRATADO, na seguinte conta corrente: BANCO AG. CONTA:
- 5 – A despesa prevista nesta Ordem de Compra / Serviço correrá à conta de dotação orçamentária própria e específica para a sua natureza e encontra-se consignada no Orçamento Geral do Tribunal de Contas, do exercício em curso.
- 6 – O material adquirido ou o serviço prestado deve ser entregue acompanhado de toda a documentação fiscal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Setor de Licitação

necessária à liquidação da despesa.

7 – Fica acordado que ao Órgão Contratante se reserva o direito de recusar o material, obra ou serviço desta ordem, caso não obedeça as especificações no verso, ou as constantes da respectiva licitação.

8 – Não é necessário ao fornecedor requerer o pagamento desta contratação.

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	UNIDADE	QUANTIDADE	P R E Ç O S	
				UNITÁRIO	TOTAL
Importa a presente Ordem de Serviço o valor de R\$ XX (XXXXXX).				TOTAL	R\$ XXXXXX